



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I

Nº

1436

De 19 de Novembro de 1984

Concedendo aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, - SP, aumento salarial de 72% (se₇₂ tenta e dois por cento).

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 15 de novembro de 1984, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º de novembro de 1984, um aumento salarial de 72% (setenta e dois por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia,

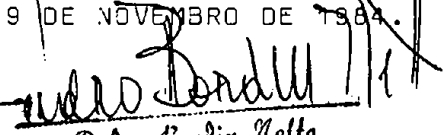
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo.

ARTIGO 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar, mensalmente, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, a importância referida no Artigo 1º, - aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 33 Verso

EU: W. Piloto REGISTREI.